

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 898/2010
DATA DE 12/08/2010

09.10

SÚMULA:

Autoriza abrir um crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados no orçamento do exercício de 2010 na importância de R\$ 418.750,00 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a suplementar no orçamento do Exercício de 2010 na importância de R\$ 418.750,00 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) por excesso de arrecadação de recursos vinculados e cria fonte de recursos, a seguir especificado:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008-003-Aprimoramento de Gestão - Equipamentos/Construção

002039 3.1.00.00792 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.001 - Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

26.782.00161-002 - Pavimentação de Estradas Municipais

002128 3.1.00.00791 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

09.002- Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano

26.782.00161-003 -Aquisição de Equipamentos Rodoviários

002129 3.1.00.00799 4.4.90.52.00.00 Equip e Material Permanente.....R\$243.750,00

Art. 2º : Fica autorizado também a criação das seguintes contas de receitas e fontes de recursos:

247299991000 Fonte 791 Convênio 021/2010 SETR.....R\$ 75.000,00

247199993500 Fonte 799 Convênio Contrato CEF 0321823-33/2010.....R\$ 243.750,00

247199050100 Fonte 792 Convênio 1204/DEFNAS/SNAS/MDS/2007.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná
em 12 DE AGOSTO DE 2010.


MARCOS MICHELON
PREFEITO